



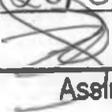
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

PORTARIA Nº 002, DE 2022.

Câmara Municipal de Sairé
PROTOCOLO CENTRAL
PUBLICADO DO QUADRO DE AVISOS

Data 26/01/2022 HRS 12:55hs


Assinatura/Nome

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Sairé, medidas para o enfrentamento da doença classificada como COVID-19, em observância as regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias, estabelecidas pelo Governador do Estado de Pernambuco, através do Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19, causada pelo coronavírus, observando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2022, do Governador do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a elevação dos números de contaminados, no Município de Sairé e no Estado de Pernambuco, e da ocupação dos leitos de UTI no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços no âmbito do Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º - Determinar que **não haverá expediente ao público, apenas expediente interno**, na Câmara Municipal de Sairé, enquanto perdurar a situação.

§ 1º - O expediente interno presencial no âmbito do Poder Legislativo acontecerá em total observância as medidas restritivas em proteção à saúde.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

§ 2º - É de responsabilidade de cada vereador o expediente dos servidores lotados em seus gabinetes, considerando que realizam serviços internos e externos.

Art. 2º - Restringir o acesso e a permanência no prédio do Poder Legislativo exclusivamente aos vereadores e servidores.

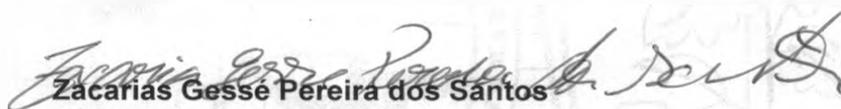
Parágrafo único – Não haverá prejuízo no atendimento ao cidadão, por meio remoto, haja vista continuará disponível o canal de comunicação:

I – Secretaria Geral camaramunicipalsaire@gmail.com;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, em 26 de janeiro de 2022.


Zacarias Gesse Pereira dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 (Pág. 02/02)